



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 11/2020, de 28 de maio

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1

No dia **vinte e oito de maio de dois mil e vinte**, pelas **nove horas e quarenta e três minutos**, através de sistema de videoconferência, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu **extraordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a participação dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião, igualmente via videoconferência, a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião com a chamada de cada um dos senhores Vereadores e, em simultâneo, com a verificação da conformidade e fiabilidade dos equipamentos para garantir uma boa comunicação entre todos. -----

Com todos os membros do executivo presentes o senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. --

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 -----

Presentes: -----

- Documento de Prestação de Contas de 2019, que aqui se dá como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de



novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de agosto, fica a fazer parte integrante da presente ata; -----

- Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PKF & Associados, SROC, Lda, de 27 de maio de 2020; -----

Para prestar os esclarecimentos necessários, participou na reunião o CDGF. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de Prestação de Contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) - PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM) 2020 -----

Presentes: -----

- Plano Operacional Municipal 2020; -----
- POM Vagos - Carta de Apoio à Decisão; -----
- Mapa n.º 1 – Rede de Vigilância e Deteção; -----
- Mapas n.ºs 2, 3 e 4 - Setores Territoriais; -----
- Informação Geográfica. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atualizar o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 35.º-D do DL n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pelo DL n.º 20/2020, de 1 de maio. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a atualização do POM deve ser comunicada aos membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

Deve o GTF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

1 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E



LIMPEZA URBANA - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - MUNICIPIOS DE ALBERGARIA-À-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS – CPS 1/2019 – EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS E NÃO ADJUDICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório de Análise das Propostas, de 27 de abril de 2020, concluindo: -----
“...Propor às entidades adjudicantes a exclusão de todas as propostas apresentadas, e a consequente não adjudicação, quer do Lote-1 – Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final, quer do Lote-2 – Limpeza urbana, ao abrigo do que dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP...”; -----
- Informação Final do CDCAJ, de 14 de maio de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO com publicação em JOUE - **Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final, e limpeza urbana, pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do Bairro e Vagos – CPS 1/2019 – Exclusão das propostas e não adjudicação.**

Exmo(s). Senhor(es):

Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Presidente da Câmara Municipal de Vagos

1. No dia 27/04/2020, o Júri do concurso supramencionado reuniu e elaborou o Relatório de Análise das propostas, conforme documento que se junta em anexo à presente informação, onde é proposto às entidades adjudicantes a exclusão de todas as propostas apresentadas, e a consequente não adjudicação, quer do Lote 1 – Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final, quer do Lote 2 – Limpeza urbana, ao abrigo do que dispõe a alínea b), do n.º1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Decorrido o prazo da audiência prévia dos interessados, nenhum dos concorrentes se pronunciou sobre o referido Relatório.



Assim, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deliberar aprovar a exclusão das propostas apresentadas a concurso e, consequentemente, não adjudicar a prestação dos serviços.

Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 79º, do CCP, fica extinto o procedimento, devendo a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, ser notificada a todos os concorrentes, conforme assim determina o nº 2, desse artigo.”; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir as propostas apresentadas a concurso e, consequentemente, não adjudicar a prestação dos serviços. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, que a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, seja notificada a todos os concorrentes. -----

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – ALIENAÇÃO DE TERRENOS – GAFANHA DA BOA-HORA -----

Presentes: -----

- Comunicação de Via Panorâmica, Lda, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 26 de maio de 2020; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 26 de maio de 2020: “Remeter à reunião de Câmara.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA -----

1 – MIRAHIDRÁULICA – COMÉRCIO MÁQUINAS, FERRAMENTAS INDUSTRIAIS, LDA – PROC.º OEC 172/19 – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – LOTE 127 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – ALTURA -----

Presentes: -----



- Requerimento de Mirahidráulica – Comércio Máquinas, Ferramentas Industriais, Ld^a, de 07 de maio de 2020, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 13 de maio de 2020, concluindo: -----
“ ...

3. Conclusão / Proposta de Decisão

3.1. Face ao exposto:

3.1.1. ...deverá o processo ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma se pronuncie sobre a altura da edificação.

3.1.2. Salvaguardando o referido no ponto anterior, em todo o mais o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação.”; -----

- Parecer da CDU, de 15 de maio de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada... Assim, será de submeter o processo a reunião da CM... para deliberar sobre a altura proposta para a edificação. Sendo favorável, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 18 de maio de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a altura da edificação proposta pelo requerente, bem como o projeto de arquitetura. -----

2 – ISILDA JESUS – PROC.º OLOU 1/18 – CABECINHAS – CALVÃO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/90 -----

Presentes: -----

- Requerimento de Isilda Jesus, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 07 de maio de 2020, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 08 de maio de 2020, concluindo: -----
“ ... não se vê inconveniente na alteração à operação de loteamento requerida.”; -----
- Parecer da CDU, de 19 de maio de 2020, que a seguir se transcreve: -----



“Concordo com as informações prestadas... não se vê inconveniente na alteração proposta ao alvará de loteamento.... O processo deverá ser submetido a deliberação da CM, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE.”; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 20 de maio de 2020: *“À Reunião da Câmara Municipal.”*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/90, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e dez minutos**. -----
